

LEI Nº 1369/2013

Autoriza o poder Executivo Municipal a assinar convênio com Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica - FAPUR.

A Câmara Municipal de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro mediante a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – FAPUR, para realização de análise físico-químicas, microbiológicas e parasitárias em amostras de alimentos, plantas e solo, bem como, para execução de intercâmbio de informações técnicas, consultorias e estágios, mediante os seguintes termos:

I - Realização de termo de compromisso entre a Administração Pública Municipal e Produtores que ora solicitarem análises da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – FAPUR;

II – Eventuais despesas, sobretudo, com relação ao envio dessas amostras ficam a cargo dos produtores;

III – Caberá ao Poder Executivo, mediante a Secretária de Agricultura, coletar as amostras e examinar o resultado obtido mediante análise realizada pela FAPUR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto, 16 de abril de 2013.

Agostinho Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal